



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.042/2022

Autoriza o acréscimo de contribuições, a inclusão de ações em programas do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da APAE de Ouro Fino, no valor de R\$ 430.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.993, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) referente a contribuições à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)

| Nome da Entidade | Finalidade | Valor (R\$) |
|--|--|-------------|
| APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino | Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais. | 608.080,00 |

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a inclusão das ações 0057 e 0058 no PPA 2022-2025, apropriando-se aos respectivos programas as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

| | | | | | |
|-----------------------|---|---|-------|-------|--|
| PROGRAMA | : 0009 | PROMOÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA | | | |
| AÇÃO | : 0058 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD) DO SUS | | | |
| UNIDADE | : 020602 | DIVISÃO DE ATENDIMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS | | | |
| PROJ./ATIV./OP. ESP.: | : OPERAÇÃO ESPECIAL | | | | |
| META FÍSICA | : 2022: 100 | 2023: | 2024: | 2025: | |
| UNIDADE DE MEDIDA | : % | | | | |
| RESULTADO | : CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ACESSO, QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO À SAÚDE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA OU PERMANENTE, NAS FORMAS PROGRESSIVA, REGRESSIVA OU ESTÁVEL, INTERMITENTE OU CONTÍNUA. | | | | |
| VRS. PREVISTOS (R\$) | : 2022: 327.000,00 | 2023: | 2024: | 2025: | |

| | | | | | |
|-----------------------|---|--|-------|-------|--|
| PROGRAMA | : 0014 | BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| AÇÃO | : 0057 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | |
| UNIDADE | : 020702 | COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA | | | |
| PROJ./ATIV./OP. ESP.: | : OPERAÇÃO ESPECIAL | | | | |
| META FÍSICA | : 2022: 100 | 2023: | 2024: | 2025: | |
| UNIDADE DE MEDIDA | : % | | | | |
| RESULTADO | : CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS À APAE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | |
| VRS. PREVISTOS (R\$) | : 2022: 103.000,00 | 2023: | 2024: | 2025: | |

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

| ESPECIFICAÇÃO | FICHA | CÓD APLIC | VALOR |
|---|-------|------------|------------|
| 02.06.02.10.242.0009.0058 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD) DO SUS | | | |
| 3350 41 - CONTRIBUIÇÕES | 998 | 02.055.052 | 32.027,46 |
| 3350 41 - CONTRIBUIÇÕES | 999 | 01.055.052 | 294.972,54 |
| 02.07.02.08.244.0014.0057 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 3350 41 - CONTRIBUIÇÕES | 995 | 01.029.033 | 103.000,00 |
| TOTAL | | | 430.000,00 |

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, detalhamento 052 - Transferência do FES para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) - Resolução SES/MG nº 7.924, de 10/12/2021, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 32.027,46;

II - excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, detalhamento 052 - Transferência do FES para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) - Resolução SES/MG nº 7.924, de 10/12/2021, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 294.972,54;

III - excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), detalhamento 033 - Transferência do FNAS referente ao incremento temporário para o custeio do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial - APAE, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 103.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 13 de julho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.042/2022**

LEI Nº 3.042/2022

Autoriza o acréscimo de contribuições, a inclusão de ações em programas do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da APAE de Ouro Fino, no valor de R\$ 430.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.993, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) referente a contribuições à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)

| Nome da Entidade | Finalidade | Valor (R\$) |
|--|--|-------------|
| APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino | Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais. | 608.080,00 |

(...)

Art. 2º Fica autorizado a inclusão das ações 0057 e 0058 no PPA 2022-2025, apropriando-se aos respectivos programas as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

| | | |
|-----------------------|---|---|
| PROGRAMA | : 0009 | PROMOÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA |
| AÇÃO | : 0058 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD) DO SUS |
| UNIDADE | : 020602 | DIVISÃO DE ATENDIMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS |
| PROJ./ATIV./OP. ESP.: | operação especial | |
| META FÍSICA | : 2022: 100 | 2023: 2024: 2025: |
| UNIDADE DE MEDIDA | % | |
| RESULTADO | CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ACESSO, QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO À SAÚDE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA OU PERMANENTE, NAS FORMAS PROGRESSIVA, REGRESSIVA OU ESTÁVEL, INTERMITENTE OU CONTÍNUA. | |
| VRS. PREVISTOS (R\$) | : 2022: 327.000,00 | 2023: 2024: 2025: |

| | | |
|-----------------------|---|--|
| PROGRAMA | : 0014 | BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| AÇÃO | : 0057 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE |
| UNIDADE | : 020702 | COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA |
| PROJ./ATIV./OP. ESP.: | operação especial | |
| META FÍSICA | : 2022: 100 | 2023: 2024: 2025: |
| UNIDADE DE MEDIDA | % | |
| RESULTADO | CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS À APAE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| VRS. PREVISTOS (R\$) | : 2022: 103.000,00 | 2023: 2024: 2025: |

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

| ESPECIFICAÇÃO | FICHA | CÓD APLIC | VALOR |
|---|-------|------------|------------|
| 02.06.02.10.242.0009.0058 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD) DO SUS | | | |
| 3350 41 – contribuições | 998 | 02.055.052 | 32.027,46 |
| 3350 41 – contribuições | 999 | 01.055.052 | 294.972,54 |
| 02.07.02.08.244.0014.0057 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 3350 41 – contribuições | 995 | 01.029.033 | 103.000,00 |
| TOTAL | | | 430.000,00 |

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, detalhamento 052 - Transferência do FES para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do

Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) - Resolução SES/MG nº 7.924, de 10/12/2021, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 32.027,46;

II - excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, detalhamento 052 - Transferência do FES para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) - Resolução SES/MG nº 7.924, de 10/12/2021, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 294.972,54;

III - excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), detalhamento 033 - Transferência do FNAS referente ao incremento temporário para o custeio do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial - APAE, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 103.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 13 de julho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:253DD8DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2022. Edição 3305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>